



GABINETE DO PREFEITO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 7 305, de 22 de outubro de 2025

*(DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO
DA RUA ANTÔNIO LUIZ CAPRONI,
LOCALIZADA NO LOTEAMENTO
VILA RESIDENCIAL CAPRONI)*

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Passa a denominar-se RUA ANTÔNIO LUIZ CAPRONI, a atual Rua Projetada 4, localizada no Loteamento Vila Residencial Caproni, registrado no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos sob a Matrícula nº 30.467, nesta cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 22 de outubro de 2025.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Publicada e registrada no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe do Departamento

Esta Lei originou-se do Projeto de Lei nº 150/2025, de autoria do vereador Sargento Moreno, e sofreu Emenda da Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal.

LEI Nº 7 306, de 22 de outubro de 2025

*(DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO
DE RUA DAVI CÉSAR ZANETI, NO
LOTEAMENTO JARDIM VIVENDAS
II)*

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Passa a denominar-se RUA DAVI CÉSAR ZANETI, a atual Rua Projetada 13, localizada no Loteamento Jardim Vivendas II, registrado no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos sob a Matrícula nº 62.557, nesta cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 22

de outubro de 2025.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Publicada e registrada no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe do Departamento

Esta Lei originou-se do Projeto de Lei nº 148/2025, de autoria do vereador Dr. Leandro, e sofreu Emenda da Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal.

LEI Nº 7 307, de 22 de outubro de 2025

*(DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO
DA RUA IZAIAS RODRIGUES
CAMARGO, LOCALIZADA NO
LOTEAMENTO PARQUE
ESPLANADA)*

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Passa a denominar-se RUA IZAIAS RODRIGUES CAMARGO, a atual Rua Projetada 9, localizada no Loteamento Parque Esplanada, registrado no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos sob a Matrícula nº 77.809, nesta cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 22 de outubro de 2025.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Publicada e registrada no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe do Departamento

Esta Lei originou-se do Projeto de Lei nº 144/2025, de autoria do vereador Daniel David, e sofreu Emenda da Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal.

LEI Nº 7 308, de 22 de outubro de 2025

*(DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO
DA RUA DEVANIR MARTINS
TOSTES, LOCALIZADA NO
LOTEAMENTO PARQUE
ESPLANADA)*